

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**  
**ATA DA 100ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

1 Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura,  
2 com início às quinze horas em primeira convocação, e às quinze horas e trinta minutos em  
3 segunda convocação, realizou-se a 100ª reunião do Conselho Municipal do Meio  
4 Ambiente, sob a presidência de Angela Maria Macuco do Prado Brunelli a presença dos  
5 membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, cujas assinaturas  
6 constam da lista de presença anexa, com justificativa de ausência de Cecília dos Santos e  
7 Cristiane Lujan. A presidente em exercício agradeceu a presença de todos e informou que a  
8 reunião é conjunta com a 90ª reunião do CMSA, Conselho Municipal de Saneamento  
9 Ambiental, e convidou Telma Magro para secretariar. Angela perguntou se todos receberam  
10 por e-mail a ata da reunião anterior, e se poderia dispensar a leitura, tendo aprovada por todos.  
11 Em seguida Angela informou a pauta da reunião, com os seguintes assuntos: EIV Edifício  
12 Reserva Bela Vista Emp. Imobiliário, EIV Edifício Três Marias - Pieris Empreendimentos,  
13 Roteiro básico para elaboração de EIV - minuta, e outros assuntos. A seguir, Angela deu  
14 início à reunião, e passou a discutir o EIV do Edifício Três Marias - Pieris  
15 Empreendimentos, de autoria das engenheiras civis Angela M. M. do Prado Brunelli e Nair  
16 V. A. de Quadros; para edifício de apartamentos, com 55 unidades e 10 pavimentos,  
17 localizado na Rua Palmares, no Jardim Três Marias, imóvel de Cadastro Municipal  
18 094.071.001-00, e terreno de 1.665,24 m<sup>2</sup>, uso R2.2, na zona de uso ZRM, conforme Plano  
19 Diretor; Telma observou que não identificou banheiros em condições de ser adaptado à  
20 acessibilidade, e foi recomendado a apresentação de um projeto com proposta de adaptação  
21 do banheiro; foi observado que os níveis no térreo de calçada e interior da edificação não  
22 foram indicados na planta, não sendo possível avaliar a acessibilidade, sendo orientado a  
23 apresentar no processo de aprovação, o detalhamento de calçada e acessos; não foi  
24 indicado quadro de áreas com a porcentagem das áreas de lazer coberta, lazer descoberto,  
25 área verde, e área permeável, apesar de identificados essas áreas em planta e na figura 22  
26 da página 29; foi solicitada a correção do item 5.3, na página 21, nos termos “os clientes  
27 que realizam suas compras”; ainda no item 5.3.1, na página 22, foi solicitado seja  
28 explicado por que foi citado Av. Hélio de Almeida Bastos, antigo nome da Av. Amélia B.  
29 Cutrale; a certidão de diretrizes do SAAEB não foi apresentada, sendo orientado a citação  
30 de que a certidão não foi emitida pela autarquia, e foi considerado que as informações  
31 sobre a rede de água e esgoto são necessárias para a avaliação do impacto do  
32 empreendimento na infraestrutura existente, assim como para ser esclarecida as obras  
33 necessárias de mitigação, caso sejam exigidas pela autarquia; foi solicitado seja corrigida a  
34 citação da lei de obriga a execução de reservatórios de retenção de água pluvial para lei  
35 estadual nº 12.526/2007, e se necessário a forma de calcular; no item 5.74, na página 40,  
36 foi solicitado indicar o número da tabela, que ficou omissa; no item 5.10, as figuras 26 e 27  
37 são iguais, devendo ser substituída; no item 5.11 a expressão “a muito tempo” não  
38 indicando o período em que o loteamento foi implantado, sendo sugerido utilizar o mapa  
39 PD09 – Dinâmica Urbana, do Diagnóstico do Plano Diretor, que indica o período de 1960  
40 a 1969; no item 5.14.3, da página 57, o número da deliberação da CTLU, Câmara Técnica  
41 de Legislação Urbanística, deve ser corrigido para número 06/2020, aprovado no dia  
42 09/06/2020; o item 6, na página 58, deve trocar o termo “ampliação” por “implantação”;  
43 foi solicitado ainda serem apresentados a ART, Certidão de Diretrizes da Prefeitura,  
44 Certidão de Diretrizes do SAAEB e Certidão do DMTT; por fim ficaram os  
45 questionamentos sobre as necessidades de troca do coletor tronco de esgoto e de abertura  
46 de poço profundo, a serem confirmadas com a apresentação da Certidão de Diretrizes do  
47 SAAEB; o EIV foi aprovado com as ressalvas apresentadas e atendimento às diretrizes do  
48 SAAEB. A seguir passou a ser discutido o EIV do Edifício Reserva Bela Vista Emp.

49 Imobiliário, de autoria da engenheira civil Teresa Cristina Martins Canal Coelho,  
50 representada pelo engenheiro ambiental Ricardo C. Coelho, para edifício de apartamentos,  
51 num total de 160 unidades, em 10 pavimentos, situado na Av. Maria Dias esquina com a  
52 Estrada Lourenço Santim, próximo aos bairros Residencial Santo Antônio e Jardim São  
53 Carlos, objeto da matrícula nº 42.513, com área de 8.499,62 m<sup>2</sup>; uso R3.2, na zona de uso  
54 ZRM, conforme Plano Diretor; Telma destacou a adequação dos apartamentos à  
55 acessibilidade; no item 2.4.1 e 2.5.1, que tratam da água pluvial, deve ser citado que a  
56 drenagem do entorno da área do empreendimento é insuficiente; foi ressaltado que o artigo  
57 200 do Plano Diretor, diz que as obras previstas a serem executadas para a viabilizar um  
58 empreendimento, deverão ter o seu valor calculado e depositado no FMDU, Fundo  
59 Municipal de Desenvolvimento Urbano; quanto à capacidade de fornecimento de água, a  
60 certidão de diretrizes do SAAEB não cita sobre a necessidade de ser suplementada, ficando  
61 portanto inconclusiva, considerando a ocorrência de falta de água em várias partes da  
62 cidade; foi considerado que o impacto na infraestrutura existente condicionaria a um  
63 depósito no FMDU, proporcional ao aumento do consumo de água e do aumento no  
64 lançamento de esgoto; foi questionado o diâmetro de 600 mm do interceptor, solicitado na  
65 diretriz do SAAEB, que foi considerado superdimensionado para uma área que não tem  
66 potencial de crescimento por estar próxima à área de proteção de mananciais, APM; as  
67 tabelas 21 e 22, nas páginas 80 e 81, ficaram ilegíveis, sendo solicitado a substituição; o  
68 EIV aprovado, com as ressalvas apresentadas. A seguir foi informado que não houve  
69 reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo Grande, CBH-BPG, nem do Comitê  
70 do Grande. Angela perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, e não havendo  
71 mais nada a tratar, deu a reunião por encerrada, agradecendo a presença de todos. Eu,  
72 Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pela presidente do  
73 Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia vinte e um do mês de agosto do ano de dois  
74 mil e vinte.

**Angela Maria Macuco do Prado Brunelli**

Presidente em Exercício do COMDEMA

**Telma Alves Magro**

Secretária